



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

SUYAN
HIRAYAMA
BAADE
REGAZZO DE
MORAIS 23
/01/2026
CNGP TRT9

Vetor nº 283976 - Comissão Regional de Inteligência (CRI)

Ata/Pauta - 12.11.2025 - 12^a reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência (ID 16587014)

Agendamento (ID 16587015)

Data: 12/11/2025

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

CLÁUDIA MARA PEREIRA GIOPPO - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Juíza indicada pela Presidência do Tribunal - SUPLENTE SIBELE ROSI MOLETA

SIDNEI CLAUDIO BUENO - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Juiz indicado pela Presidência do Tribunal - SUPLENTE JACQUELINE AISES RIBEIRO VELOSO

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - SUPLENTE ARION MAZURKEVIC

EDUARDO MILLÉO BARACAT - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. membro titular da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) - SUPLENTE NEIDE ALVES DOS SANTOS

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - MEMBRO TITULAR - Integrante e coordenador do Grupo Operacional, Juiz Auxiliar da Presidência - SUPLENTE ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Servidor da Secretaria da Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários - SUPLENTE IGOR REIS DE GODOI

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - MEMBRO TITULAR - Juiz indicado pela Presidência do Tribunal - SUPLENTE SANDRO ANTONIO DOS SANTOS

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR - VICE-COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - VICE-PRESIDENTE - Integrante do Grupo Decisório, Vice-Presidente do Tribunal

SANDRO AUGUSTO HAISI - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA REGIONAL - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL - SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA REGIONAL - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

FABIANE MACHADO ALCANTARA - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, servidora indicada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de



Documento "Ata/Pauta - 12.11.2025 - 12^a reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência", no sistema Vetor, processo "Comissão Regional de Inteligência (CRI) (Nº 283976)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OGLMJ.YFCWN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casinado

Solução de Disputas - NUPEMEC

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

THEREZA CRISTINA GOSDAL - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. Presidente da Seção Especializada

CAROLINA ALVES PANOZZO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Operacional, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

CÉLIO HORST WALDRAFF - MEMBRO TITULAR - Integrante do Grupo Decisório, integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC e Des. Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ)

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - PRESIDENTE - Integrante do Grupo Decisório, Presidente do Tribunal e integrante da Comissão Gestora do NUGEP-NAC

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

BENEDITO XAVIER DA SILVA - MEMBRO TITULAR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR - Integrante do Grupo Decisório e Corregedor(a) Regional

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Componentes do Grupo decisório do Centro de Inteligência do TRT9, Célio Horst Waldruff, Marco Antônio Vianna Mansur, Arion Mazurkevic, Archimedes Campos Junior, Thereza Cristina Gosdal, e os Excelentíssimos Magistrados Membros do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT9, Cláudia Mara Pereira Gioppo, Angélica Cândido Nogara, Simone Galan de Figueiredo, Hilda Maria Brzezinski, Sidnei Bueno e Servidores Membros do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT9 Carolina Alves Panozzo(CNGP), Fabiane Machado Alcântara (NUPEMEC), Ricardo Ainati (SGE), Marcel Francelino da Silva (SGJ), Patrícia Carricondo (Corregedoria), Flávia Carneiro de Almeida (PLENO), Andréia Baltazar Dias (Escritório de Privacidade), Ricardo Milani Ribeiro (CNGP), Andrea J. Paz (CNGP), Ana Paula Lorenzoni (CNGP), Danielle Correa Polak (ASS), Letícia Xavier Clausen (ASS), Roberta de Biaso Pires (ASS);

Link da reunião gravada: <https://drive.google.com/file/d/1v-mhwwLIVcxaE7ypfxx628oXpr4fND-r/view>

Certidão: Certifico que a ata da 12ª reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência ocorrida em 12/11/2025 encontra-se em anexo.

Ata da 12ª reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência: [Download: ata 12ª reunião conjunta \(1\).pdf](#)





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

CÉLIO HORST
WALDRAFF
14/11/2025
TRT9

Vetor nº 357555 - Reunião de Comissão 12ª reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência

Itens da reunião (ID 16579063)

Deliberações da pauta anterior: (ID 16579064)

Nome do item: Conforme ata da 11ª Reunião ordinária conjunta da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Comissão Regional de Inteligência e da Comissão de Uniformização de Jurisprudência :

Descrição:

1.1 Aprovado, por unanimidade, a Resolução da Presidência que "Regulamenta o procedimento de tratamento às demandas predatórias ou abusivas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região".

1.2. Aprovado, por unanimidade, formulário para padronização do recebimento de denúncias para apuração pelo Centro de Inteligência do TRT9 de atividades que possam configurar "litigância abusiva", caracterizadas exemplificativamente pela Recomendação nº 159, de 23/10/2024 do Conselho Nacional de Justiça, no art.1º , parágrafo único a ser disponibilizado no site do TRT 9 .

1.3 Aprovada, por unanimidade, proposta de adequação do regimento Interno para atender a Política de Consolidação de precedentes Plenário Virtual com Proposta de procedimento Simplificado a ser enviada para a Comissão de Regimento Interno.

Solução Proposta:

A aprovação do Normativo foi enviada para referendo do Tribunal Pleno e ficou em VR em 29/09/2025 com o Exmo. Des. Sérgio Murilo, mantendo-se em VR 27/10/2025. Desta forma, não pôde ser dado andamento às providências aprovadas, porque dependentes da publicação. Da mesma forma, as questões referentes à atualização do Regimento Interno em relação a proposta de procedimento simplificado para cancelamento de precedentes qualificados ou de enunciados de súmulas proferidos pelo Pleno mediante deliberação em sessão única, independentemente da instauração de novo incidente quando Verificada a existência de tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como a proposta de adequação do regimento interno do TRT9 à emenda regimental 7 do TST e pela IN n.º 41-A do TST, bem como do disposto no art. 4º, III, da Resolução n.º 374 do CSJT encontram-se em VR. com o Exmo Des. Arion. Mazurkevic.

Deliberação:

Havendo quórum, o Exmo. Presidente Célio Horst Waldraff inicia a reunião, solicitando à secretária da UAE do CRI, que inicie a apresentação do primeiro item da pauta, de caráter informativo.

Considerando que os itens apresentados dependem de aprovação pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, todos assentem por aguardar a aprovação das matérias para que seja dado seguimento no âmbito do CRI.

O Exmo. Desembargador Archimedes aproveitou para adiantar que está redigindo proposta de Fluxo a ser incorporado ao texto do Regimento Interno em relação ao resultado das divergências que virem a ser detectadas pelos cadastros de precedentes internos, sistema que teve origem na proposta aprovada pela Nota Técnica 13/2024.

Item I (ID 16775924)

Nome do item: 2- Proposta de aprovação da Nota técnica 18/2025:

Descrição:

DIREITO PROCESSUAL E MATERIAL DO TRABALHO. REPERCUSSÃO GERAL – TEMA 1389 DO STF. LICITUDE DA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS. SUSPENSÃO NACIONAL DOS FEITOS. UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO TRT9. LIMITES CONSTITUCIONAIS À LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA. PRESERVAÇÃO DA EFETIVIDADE PROBATÓRIA E DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO.

Proposta do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT9 que, em razão de solicitação formulada pela OAB/PR, aborda a possibilidade de adoção de diretrizes uniformes e medidas administrativas destinadas a harmonizar a aplicação da decisão do STF no Tema 1389 e resguardar a efetividade processual e a duração razoável e do processo, conforme o art. 5º, LXXVIII, da CF.

Solução Proposta:

Passando ao próximo item, referente a aprovação da Nota técnica 18/2025, o Exmo. Presidente Célio expôs a questão a ser uniformizada pela Nota, passando a colher os votos dos presentes, e noticiando a Divergência apresentada pelo Exmo. Desembargador Corregedor, que enviou manifestação eletrônica, cujos fundamentos foram ratificados pela Exma. Juíza auxiliar da Corregedoria, Hilda Maria Brzezinski, no sentido de não aprovar Nota técnica quanto ao tema, e "recomendar aos juízes um estudo atento do leading case, com vistas a compreender a extensão do tema sobrestado e a identificar com maior clareza as hipóteses de distinguishing. Percebo que muitos juízes estão determinando o sobrestamento com base na leitura isolada da questão jurídica afetada e acabam conferindo ao tema uma interpretação excessivamente extensiva, o que resulta no sobrestamento de casos que sequer se enquadram no tema 1389". O Exmo. Des. Archimedes ponderou que os fundamentos relativos à análise detida dos casos de *distinguishing* foram abordados, defendendo a aprovação da Nota técnica, acompanhado pelos demais.

Deliberação:

Aprovada a Nota técnica 18/2025.

Item II (ID 16773876)

Nome do item: 3 - proposta de aprovação da Nota técnica 19/2025:

Descrição:

UMF DO TRT9. DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS. DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO DOS CASOS RELATIVOS A POVOS INDÍGENAS.



Proposta da UAE da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do TRT9 que, em razão de Diretrizes propostas pela UMF do CNJ, edita a Nota técnica com o objetivo de ampliar a divulgação e protocolos para o cumprimento das decisões. Embora não existam casos diretamente afetos à Jurisdição do TRT9 identificados até o momento, necessária a edição de Nota técnica para estudo e divulgação de orientações para a adoção de medidas para identificação de casos de violação de direitos humanos, bem como fluxos de procedimentos, canais de comunicação para o envio de informações ou denúncias de violações de direitos humanos à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Processos estruturais.

Solução Proposta:

Apresentada a Nota técnica 19/2025, que trata das Diretrizes de atuação da UMF do TRT9, bem como sua ampla divulgação entre a Comunidade jurídica, e determinação de acréscimos a tabela de assuntos do PJe, visando a aderência e controle de convencionalidade no Regional, bem como o monitoramento de casos afetos à povo indígenas.

Deliberação:

Aprovada a Nota técnica 19/2025 por unanimidade.

Item III (ID 16773869)

Nome do item: 4- proposta de aprovação da Nota técnica 20/2025:

Descrição:

Proposta do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT9, pela JAP, Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, que, em razão de encaminhamento recebido pela Ouvidoria - Solicitação de providências referentes a dados pessoais - LGPD, aborda a adoção de diretrizes relativas à anonimização de dados.

Solução Proposta:

Passada a palavra à Excelentíssima Juíza auxiliar da Presidência, relatora da proposta da Nota técnica 20/2025, foi apresentada a necessidade de tratamento em razão de demandas externas, além de necessário Cumprimento da LGPD e demais normativos protetores do sigilo e dignidade das partes. Passando ao debate, a Exma. Desembargadora Thereza Cristina Gosdal, solicitou Vista Regimental para melhor análise da proposta de anonimização quanto às empresas, em razão de possível dificuldade de reconhecimento de lides predatórias, e demais questões procedimentais.

Deliberação:

Deferida VR à Exma. Desembargadora Thereza Cristina Gosdal.

Item IV (ID 16775910)

Nome do item: 5- RECOMENDAÇÃO Nº 163, DE 16 DE JUNHO DE 2025:

Descrição:

Estabelece diretrizes para a identificação e condução de processos estruturais.

Art. 1º Recomendar aos juízos e aos tribunais brasileiros, com exceção do Supremo Tribunal Federal, que adotem medidas para identificar e conduzir de forma adequada processos que tratem de litígios de caráter estrutural.

Solução Proposta:

Propõe-se a criação de órgão interdisciplinar voltado a essa finalidade ou atribuição ao Centro de Inteligência do TRT9 voltado a identificação do litígio estrutural e apoio à condução adequada dos processos dele decorrentes, conforme recomenda o art. 2º da [RECOMENDAÇÃO Nº 163](#), DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Consultados os Desembargadores, sobre a implementação de órgão destinada à identificação e tratamento dos Litígios estruturais, o Des. Archimedes demonstrou preocupação sobre o acúmulo de mais uma estrutura no Âmbito do CRI, sob a coordenação da UAE. A Coordenadora reconheceu a preocupação, e informou que a proposta se baseou em orientações recebidas em treinamentos que participou e pela análise de outros Centros de Inteligência. Que por ser uma questão nova, ainda não se pode mensurar o impacto, nem a demanda que se apresentará. A Magistrada Cláudia Gioppo se colocou à disposição ampliar sua atuação no estudo desta e outras demandas do Centro de Inteligência. A Ilustre Componente do Grupo operacional do CRI, Fabiane Machado Alcântara do NUPEMEC, mencionou a necessidade de que o NUPEMEC esteja envolvido no tratamento a ser dado pelo Regional quanto aos processos estruturais, considerando as resolução CSJT 415, que propõe uma ação articulada entre o Centro de Inteligência, NUPEMEC e Laboratórios de Inovação. A Exma. Desembargadora Thereza se manifestou pelo aproveitamento da estrutura do Centro de Inteligência neste primeiro momento, proposta acompanhada pelo Exmo. Des. Benedito por voto eletrônico, e pelo Exmo. Presidente Célio, não se opondo o Des. Archimedes.

Deliberação:

Aprovada a atribuição ao Centro de Inteligência do TRT9, sob a coordenação e utilização da Estrutura da UAE, para identificação e tratamento dos Litígios Estruturais, sem prejuízo de reavaliação de sua estrutura, futuramente, conforme se apresentar a demanda no Regional.

Item V (ID 16775917)

Nome do item: 6 - Apresentação do relatório do Biênio 2024/2025. Atividades desempenhadas pela UAE das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência;

Descrição:

Relatório da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes- CNGP Biênio 2024/2025

A Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas - CNGP do TRT9 é a unidade de apoio executivo das seguintes comissões:



Comissão de Uniformização de Jurisprudência - CUJ;

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações coletivas – NUGEPNAC

Centro Regional de Inteligência – CRI

Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF TRT9

Solução Proposta:

A Coordenadora da UAE, agradecendo pela participação de todos os componentes do CRI, mencionou que o relatório apresentado, é resultado do trabalho realizado no Biênio 2024 -2025, objeto de assuntos tratados nas pautas das reuniões, não se resumindo, ao mesmo, o trabalho da Coordenadoria.

Deliberação:

Finalizando os assuntos da pauta, o Exmo. Presidente Célio agradece pela participação de todos, considerando poder se tratar na última Reunião sob a sua gestão, caso não seja possível convocar nova reunião ainda neste ano. Reunião finalizada.

anexo: Download: relatório CNGP 2024_2025.docx



Documento "Itens da reunião", no sistema Vetor, processo "Reunião de Comissão 12ª reunião conjunta das Comissões Gestora do NUGEPNAC, CUJ e Centro de Inteligência (Nº 357555)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.IAZKF.EMHWL no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>